

LEI Nº 198

Abre Crédito Especial para pagamento do Veterinário conforme convenio realizado em conjunto com outros Municipios e a Secretaria da Agricultura.

Aleisio Willmann, Prefeito Municipal de Pio Fortumo, faz saber a todos os habitantes deste Municipio, que a Câmara Municipal deuta e em sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de Cr\$ 5.100,00 (cinco mil e cem cruzados), para pagamento dos serviços de Veterinário no Municipio.

Art. 2.º - A despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta da verba 3.2.b.031 do orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeito Municipal de Pio Fortumo,  
em 27 de junho de 1975

Aleisio Willmann

Aleisio Willmann

Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei neste Secretario da Prefeitura Municipal de Pio Fortumo, em 27 de junho de 1975

Diomício Willmann

Diomício Willmann  
Secretario Geral